



PREFEITURA DE
ALMENARA

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

Administração: 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O PREFEITO DE ALMENARA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, a partir do dia **22 de abril de 2019**, o horário de expediente nas Secretarias Municipais e Unidades Administrativas desta Prefeitura de **segunda a sexta-feira**, de **08h às 12h** e de **14h às 18h**.

Art. 2º O horário de expediente no Paço Municipal Benedito Canabrava e de atendimento ao público será de **segunda a quinta-feira**, de **08h às 12h** e de **14h às 18h**.

Art. 3º Na **sexta-feira** o expediente no Paço Municipal será interno, de **08h às 12h** e de **14h às 17h**, sem atendimento ao público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almenara, 16 de abril de 2019.


ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito de Almenara-MG.